



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 321/87

Autoriza o Prefeito Municipal
de Serrinha (Ba.), a considerar
de "Utilidade Pública" o Gru-
po CRIARTE, e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Serrinha-Ba., DECRETA e o Prefeito Muni-
cial sanciona e manda publicar a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a considerar de
"Utilidade Pública" o Grupo CRIARTE, sem fins lucrativos com sede
neste Município, fundada em 27 de setembro de 1977.

Art. 2º - Fica o referido grupo isento do pagamento de impos-
tos municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, item II, da
Lei 231/88, de 20.01.78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 19 de junho de 1987.

José Filipe da Anunciação

Presidente

Elso Pimentel de Lima
1º Secretário